



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

---

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Inserir quadro demonstrativo no Anexo I constante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, Lei nº 3.653, de 10 de agosto de 2005, e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica inserido no Anexo I do Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, Lei nº 3.653, de 10 de agosto de 2005, o Demonstrativo “Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, na forma do art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º** O inciso VIII do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....  
VII – demonstrativo das despesas por Poder, órgão, unidade orçamentária, fonte de recursos e grupo de despesas, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;”

**Art. 3º** O inciso XIX do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....  
XIX – demonstrativo da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000 e com a Resolução nº 316/2002 do Conselho Nacional de Saúde, por unidade orçamentária e fonte de recursos;”

**Art. 4º** Incorporar a letra e) ao inciso XXV do art. 7º, tendo a seguinte redação:

“Art. 7º.....  
XXV.....  
e) fonte de financiamento.”

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de janeiro de 2006

Deputado **WILSON LIMA**  
Primeiro Secretário no exercício  
da Presidência